TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2026
Dispensa de Licitação nº 06/2026

O Prefeito Municipal de Júlio Borges – Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a solicitação do setor demandante, devidamente formalizada, acompanhada da respectiva Justificativa Técnica, que demonstra a necessidade da contratação;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do serviço;

CONSIDERANDO a comprovação da vantajosidade da contratação, bem como da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, conforme Justificativa de Preço constante dos autos;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica a ser contratada apresentou a documentação exigida, atendendo às condições legais para a contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável e o Despacho do Controle Interno, que atestam a legalidade e a regularidade do procedimento;

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de Pessoa Jurídica, conforme abaixo especificado:

- *Contratada: Robson Cley Andrade Lucena*
- *Cnpj: 31.021.875/0001-01*
- *Objeto:* Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração de instrumentos de gestão no âmbito da Secretaria de Saúde de Júlio Borges.
- *Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)*
- *Prazo de Execução/Vigência; 20 (vinte) dias*
- *Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.*

Determina-se, ainda:
I – A publicação do presente Termo de Ratificação, na forma da legislação vigente;
II – A formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;
III – O encaminhamento dos autos aos setores competentes para as providências administrativas cabíveis.

Publique-se.
Cumpra-se.

Júlio Borges – PI, 20 de março de 2026

João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal